

Portaria nº 090, de 1º de junho de 2022.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Joseir Moreira da Silva”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022022827,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, ao servidor **JOSEIR MOREIRA DA SILVA, CPF 260.501.371-53**, matrícula 1485, no cargo de **Servente de Obras, classe/referência P632A134**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania.

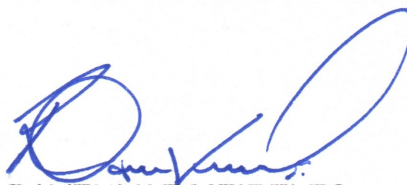
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 26.683,32 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.223,61 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento	R\$ 1.482,41
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 222,36
Quinquênio adquirido 5 x 7%	R\$ 518,84
Total	R\$ 2.223,61

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente